



LEI N.º 3.627, de  
23 de outubro de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a  
celebrar convênio com a Universidade  
de Taubaté - UNITAU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

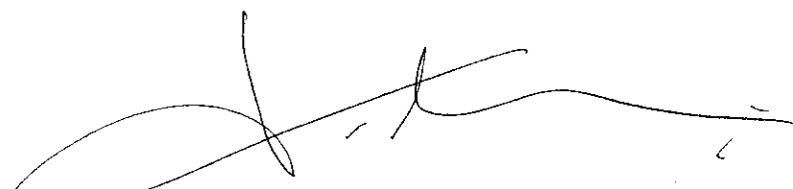
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

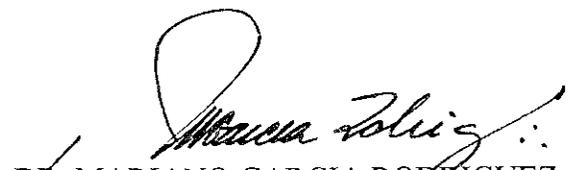
Câmara:	2182/p2	26
Projeto:		
Segue:		
Rubrica:	27	60

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, para cooperação pedagógica, técnica científica para oferecimento de cursos de treinamento e capacitação do professorado da Rede Pública de Ensino Municipal, conforme minuta do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2002.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

  
DR. MARIANO GARCIA ROBRIGUEZ  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.